



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.325/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 28 de novembro de 2017.

Ref.: Requerimento nº 1.980/17-CMV

Vereador Mauro de Sousa Penido

Processo administrativo nº 20.158/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Com referência a Praça passível de denominação localizada entre a Rua Campos Salles X Rua João Lourençato X Rua Marino Antonio Tartaroti Polidoro - Jardim América II, está passível de denominação? Caso afirmativo, encaminhar descrição e croqui da referida rua.

Resposta: Preliminarmente, cabe esclarecer que foram localizadas duas Praças nas proximidades da localidade apontada pelo nobre Vereador, já denominadas.

A Praça circundada pelas ruas Campos Salles e Marino Antonio Tartarotti Polidoro foi denominada "Praça JOÃO VAZ RIBEIRO", através da promulgação da Lei nº 3.475/00. Já a Praça circundada pela rua João Lourençato e rua Campos Salles, localizada no bairro Jurema, foi denominada "Praça JOÃO VAZ RIBEIRO", através da promulgação da Lei nº 4.286/08, conforme documentos e croqui anexados a este ofício.

Ao ensejo reitero a Vossa Excelência, os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo: 04 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
03050/2017

Data/Hora Protocolo: 28/11/2017 17:37

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1980/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre praça passível de denominação na Jardim América II.

Do P.L. n.º 71/2000 - Autógrafo n.º 72/2000 - Proc. n.º 981/2000

LEI N.º 3.475, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

“ Denomina Praça JOÃO VAZ RIBEIRO o atual Sistema de Lazer 2 do loteamento Jardim América II, bairro Jurema “

Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Praça JOÃO VAZ RIBEIRO o atual Sistema de Lazer 2 do loteamento Jardim América II, bairro Jurema, circundado pelas ruas Campos Salles e Marino Antonio Fartarotti Polidoro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 27 de outubro de 2000.

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos
aos 24 de outubro de 2000.

AMAURI QUEIROZ SILVA
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

VLADEMIR ANTONIO VECHE
2º Secretário

Do P.L. nº 43/08 – Mens. nº 24/08 ≠ Autógrafo nº 52/08 – Proc. nº 346/08

Lei nº 4.286, de 16 de maio de 2008

Denomina “JORGE BANHE” a praça circundada pela rua João Lorençatto e rua Campos Salles, localizada no bairro Jurema.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “JORGE BANHE” a praça circundada pela rua João Lorençatto e rua Campos Salles, localizada no bairro Jurema.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 16 de
maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

